

Ofício 118/2021

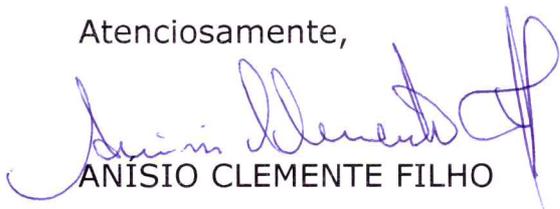
CÓPIA

Nova Lima, 03 de maio de 2021.

Senhor Prefeito:

Concluídas finalmente as formalidades regimentais, comunicamos a V.Exa, sobre apreciação e aprovação em reunião ordinária virtual do dia 27 de abril de 2021 do Projeto de Lei nº 2.016/2021, autoria do Vereador Joselino Santana Dias, que "Dispõe sobre a distribuição ou fornecimento domiciliar de medicamentos aos idosos acima de 80 anos e às pessoas em tratamentos oncológicos enquanto perdurar a pandemia e dá outras providências".

Atenciosamente,



ANÍSIO CLEMENTE FILHO

Presidente

Exmo. Sr.

João Marcelo Dieguez Pereira

DD. Prefeito Municipal de Nova Lima.

RECEBI
06/05/2021 13:22h

Procuradoria Geral de Nova Lima

PROJETO DE LEI 2016, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO OU FORNECIMENTO DOMICILIAR DE MEDICAMENTOS AOS IDOSOS ACIMA DE 80 ANOS E ÀS PESSOAS EM TRATAMENTOS ONCOLÓGICOS ENQUANTO PERDURAR A PANDEMIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Lima, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, ficará responsável por promover o fornecimento ou distribuição domiciliar de medicamentos durante o período em que perdurar a pandemia àqueles que comprovadamente:

I – sejam idosos acima de 80 anos, nos termos do art. 3º, §2º da Lei Federal nº 10.741/2003; ou

II – estejam em tratamentos oncológicos.

Parágrafo único - Os medicamentos indicados no caput são aqueles já fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a prescrição médica previamente apresentada por cada paciente.

Art. 2º Os medicamentos serão disponibilizados aos pacientes no endereço domiciliar indicado no cadastro mantido pelo paciente perante a Secretaria Municipal de Saúde, após prévio agendamento de data e horário.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Sanção.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 27 de abril de 2021.



ANÍSIO CLEMENTE FILHO
Presidente

CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS
Vice-Presidente



VIVIANE GOMES DE MATOS
Secretária